



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

=LEI=Nº=80=



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ERECHIM A ASSINAR "CONVÊNIO" COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



WILSON JOSÉ TONIN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AMPARADO NO DISPOSTO NO ARTº=43=§=2º=DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO=PROMULGA A SEGUINTE LEI:



ARTº=1º=FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ERECHIM AUTORIZADO A ASSINAR "CONVÊNIO" COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA "SECRETARIA DA SAÚDE", PARA A CONSTRUÇÃO DE "UNIDADES SANITÁRIAS" NAS SÉDES DISTRITAIS DE="TRES ARROIOS"="QUATRO IRMÃOS"="PAULO BENTO" E "CAPO-ERÊ"="E "CENTRO DE SAÚDE", NESTA CIDADE, CONSOANTE NORMAS ESTABELECIDAS PELO PODER PÚBLICO ESTADUAL.

+++

ARTº=2º=FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ERECHIM AUTORIZADO A DOAR, DE PLENO DIREITO, PARA O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, O LOTE URBANO=Nº=4=DA QUADRA=J=DA VILA DE "PAULO BENTO", NESTE MUNICÍPIO, COM A ÁREA DE "1.000 M2", CONFRONTANDO:

=AO "NORTE"=COM O LOTE=Nº=2=AO "SUL"=COM O LOTE=Nº=6=A "LESTE"=COM A RUA DO COMÉRCIO=E A "OESTE"=COM O LOTE=Nº=3=

+++

ARTº=3º=FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ERECHIM AUTORIZADO A DOAR AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL OS LOTES URBANOS=NºS=8 E 9=DA RUA "JOÃO BATISTA ANZOLIN", SITUADOS NA VILA "CAPO-ERÊ", COM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES:

I=LOTE=Nº=8=



=AO "NORTE"=COM O LOTE=Nº=9=AO "SUL"=20 METROS=
=COM O LOTE=Nº=7=A "LESTE"=20 METROS=COM A RUA
=JOÃO BATISTA ANZOLIN=E A "OESTE" COM TERRENO DA
=REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A=ÁREA DO IMÓVEL:400
=M2=

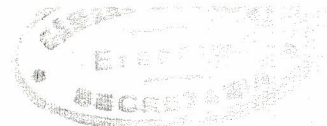
II=LOTE=Nº=9=



=AO "NORTE"=20 METROS=COM O LOTE=Nº=10=AO "SUL"=
=20 METROS=COM O LOTE=Nº=8=A "LESTE"=20 METROS=
=COM A RUA JOÃO BATISTA ANZOLIN=E A "OESTE"=20
=METROS=COM TERRENO DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL=
=S/A=ÁREA DO IMÓVEL "400 M2"=

+++

SEGUE.....



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

ARTº=4º=FICA REVOGADA A LEI MUNICIPAL=Nº=787=DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.963=

+++

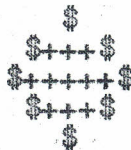
ARTº=5º=O ARTIGO=5º=DA LEI MUNICIPAL=Nº=1.441=DE 26 DE JUNHO DE 1.975=TERÁ A SEGUINTE "REDAÇÃO":

+###+

"O PRÉDIO E A ÁREA ADQUIRIDA PELA PRESENTE LEI DESTINA-SE, EXCLUSIVAMENTE, PARA A INSTALAÇÃO DE PÓSTO POLICIAL, CENTRO TELEFÔNICO E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, FICANDO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A DOAR PARTE DESTA ÁREA AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, PARA A INSTALAÇÃO DE UNIDADE SANITÁRIA NA VILA DE "PAULO BENTO"=

+++

ARTº=6º=REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO=



=SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM=
=12=DOZE=DE JANEIRO DE 1.978


WILSON JOSÉ TONIN
PRESIDENTE

